



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DOS CURSOS SUPERIORES 2022/1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Erechim*, considerando o que dispõe os regulamentos específicos das Atividades Curriculares Complementares dos Cursos Superiores, ofertados pelo *Campus Erechim*, torna público os procedimentos e o cronograma que orientarão o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs).

1. DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

1.1 Considera-se realizada a atividade curricular a partir da data de expedição do documento comprobatório.

1.2 Para solicitar a validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), o acadêmico deverá:

- a. Estar frequentando um dos cursos de graduação ofertados pelo *Campus Erechim*;
- b. Ter integralizado 70% (setenta por cento) da matriz curricular do seu curso.

1.3 Serão validadas as Atividades Curriculares Complementares (ACCs) que tenham sido realizadas a partir da data de ingresso do acadêmico no curso, desde que estejam de acordo com o disposto no Manual para Validação das Atividades Curriculares Complementares nos Cursos Superiores do IFRS *Campus Erechim*, aprovado pela Resolução Concamp nº 12/2018 e, na Organização Didática do IFRS.

1.4 O acadêmico que ingressar em curso de graduação do *Campus* Erechim, oriundo de transferência interna ou externa, desde que, neste último caso, para curso idêntico, afim ou mesma área, poderá validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de validação das Atividades Curriculares Complementares está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
25/04/2022 a 05/05/2022	Período de entrega da documentação	Estudantes/ Coordenação de Registros Acadêmicos
09/05/2022	Coordenações de Curso retiram os processos para análise	Coordenação de Registros Acadêmicos/ Coordenações de Curso
19/05/2022	Prazo máximo para análise dos processos físicos e entrega para a Coordenação de Registros Acadêmicos	Coordenações de Cursos
20/05/2022	Divulgação do resultado	A Coordenação de Registros Acadêmicos divulgará o resultado no site do Campus.

2.2 Casos excepcionais, envolvendo acadêmicos formandos, serão avaliados pelas Coordenações de Curso a qualquer tempo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O estudante deverá verificar no [Manual de Validação das Atividades Curriculares Complementares](#), no anexo que se refere ao seu curso, quais são as atividades que podem ser validadas.

3.2 Para solicitar a validação das ACCs, o estudante deverá apresentar na Coordenação de Registros Acadêmicos a seguinte documentação:

- I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação das atividades e carga horária realizadas (requerimento disponível no site em formato editável);
- II. Documentos que comprovem as atividades realizadas (originais e cópias), organizados na ordem especificada no requerimento.

3.3 Não será permitida a inscrição para validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) apresentadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 desse edital.

4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1 As Coordenações de Curso devem retirar os processos para análise na Coordenação de Registros Acadêmicos **no dia 09 de maio de 2022**.

4.2 As Atividades Curriculares Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização do curso de graduação, deverão ser validadas por banca composta pela Coordenação do Curso, como presidente, e por, no mínimo, 2 (dois) professores do curso.

4.3 Serão analisadas as solicitações de acordo com os critérios estabelecidos nos apêndices do [Manual para Validação das Atividades Curriculares Complementares nos Cursos Superiores do IFRS Campus Erechim](#), aprovado pela Resolução Concamp nº 12/2018 e, na Organização Didática do IFRS.

4.4 As Coordenações de Curso poderão formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiverem dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos e/ou de esclarecimentos por escrito.

4.5 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do Decreto nº 9.094/2017.

4.5 A Coordenação do Curso deverá encaminhar o seu parecer instruído com todos os comprovantes das atividades realizadas pelo estudante **até o dia 19 de maio de 2022** para a Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Erechim.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A Coordenação de Registros Acadêmicos irá divulgar o resultado no site do *Campus* no **dia 20 de maio de 2022**.

5.2 Em caso de indeferimento o estudante poderá formular, único pedido de reconsideração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral
IFRS *Campus* Erechim